



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.668 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 2.081, de 30 de Agosto de 2016.

Artigo 2º - A Comissão avaliadora de que trata o artigo 60, inciso II da lei Complementar nº 70, de 30 de junho de 2016, será composta por 05 (cinco) membros:

- Fernanda Cristina da Costa Marchiori – Diretora de Educação e Cultura;
- Gerson Aparecido Delinardi – Supervisor Pessoal;
- Carla Maria Hornick – Diretora de Ensino Infantil;
- Giovanna Sacchi Murer – Diretora de Ensino Fundamental;
- Letticia Daljose da Costa Correa – Coordenadora Pedagógica;

Artigo 3º - Através de Resolução do Departamento Municipal de Educação serão estabelecidas os critérios para a avaliação funcional dos profissionais da educação municipal com a finalidade de atribuição de aulas aos docentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição/SP, 18 de Novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal